

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR 478, DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

**Lei Complementar 478, de 03 de março de 2017.**

Altera a Lei Municipal nº 373/2009 e 420/2013 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 420/2013, acrescentando o cargo de Pregoeiro, ligado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo:

Denominação	Vagas	Salário Base
Pregoeiro	1	R\$ 2.250,00

Art. 2º - Altera o Anexo II da Lei 420/2013, que passa a respeitar a seguinte tabela:

Código Padrão Básico de Vencimento	Valor do Vencimento/Subsídio
CC-1	Fixado através de Lei específica.
CC-2	R\$ 1.350,00
CC-3	R\$ 1.150,00
CC-4	R\$ 937,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:CC3D8AC6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2017. Edição 1467  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>